

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga (SP), inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JOSÉ APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Ângelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRONICA ME, com sede a Rua Manoel da Fonseca, nº. 112 – Jardim Centenário - Ibitinga-SP, inscrito no CNPJ: 18.217.862/0001-36 com Inscrição Estadual nº. 344.076.422.114, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor RAFAEL BONINI, residente e domiciliado, à Rua Ovidio Braga, nº. 497 – Jardim São Jorge – Ibitinga-SP, portador do RG nº. 30.907.114 SSP/SP e CPF: nº. 325.506.368-05, ora denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, prorrogar e reajustar o Contrato nº. 191 de 15 de julho de 2019, nos seguintes termos:

01- Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual nas Cláusulas: Quinta do item 5.1 e 5.2 do Contrato nº. 191 de 15 de julho de 2019.

02 - Prorrogam o presente contrato por 12 meses a contar de 15 de julho de 2020, reajustando o valor abaixo pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em 2,3790%.

03 - Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, a quantia de **R\$59,77** (cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), num valor total global de **R\$717,24** (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de 12 meses.

04 - As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 15 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Rafael Bonini Segurança Eletrônica -ME
Contratada

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha